



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 009/2026

REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

DATA 04/05/2026.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h00, reuniram-se na Sala das Comissões os vereadores membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, Camila Kellin Ferreira Vaz, Paulo Michel Pereira e Gilnelson José Gomes de Oliveira, bem como os vereadores membros da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, Marcos Antonio Mirek, Camila Kellin Ferreira Vaz e Carlos Eduardo dos Santos e dos vereadores membros da **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**, Carlos Eduardo dos Santos, Marcos Antonio Mirek, ausente o vereador João Devarci Prestes, e ainda presentes os vereadores Julio Armando Canido Mendez e Bruno Alencar Cabral da Silva. Também participaram da reunião a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Sra Vanessa Queiroz e a assessora das Comissões permanentes Sra Carla Valessa Petroski Pruença. A reunião teve início dando-se continuidade a apreciação do **PROJETO DE LEI Nº 006/2026 (EXECUTIVO) – “Cria o Fundo Municipal para Calamidades Públicas.”**. Foi registrado que o projeto havia retornado ao Executivo para adequações, em razão de não atender integralmente às Recomendações do MPC deixando de cumprir aos requisitos mínimos que a recomendação trouxe. Encaminhado para Parecer Jurídico, o mesmo entendeu pela legalidade. Conforme analisado durante a reunião, o novo texto passou a prever: definição das fontes de receita do fundo; vinculação da gestão ao Poder Executivo; necessidade de regulamentação por decreto; mecanismos de fiscalização e controle interno; formas de aplicação dos recursos; monitoramento integrado aos sistemas de Defesa Civil; prestação de contas ao Tribunal de

ATA Nº 009/2026
REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DATA 04/05/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

Contas; transparência mediante criação de portal específico para divulgação das receitas e despesas do fundo. Os membros entenderam que as adequações solicitadas foram atendidas pelo Executivo e resolveram receber a nova redação do projeto, em substituição à redação original, declarando aquela prejudicada. O projeto em pauta foi devidamente analisado e discutido pelos vereadores, sendo posteriormente aprovado por unanimidade, por entenderem ser legal, oportuno e conveniente. Na sequência passou-se à análise do **Projeto de Resolução nº 001/2026 (LEGISLATIVO) – que dispõe sobre “Gestão de Bens Móveis Permanentes do Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.”** Durante a discussão, foram analisados os procedimentos previstos para controle patrimonial dos bens permanentes, abrangendo recebimento, registro, identificação patrimonial, inventário, classificação, depreciação e destinação final dos bens. Foi destacado que o projeto regulamenta a classificação dos bens em situações como: ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, estabelecendo critérios técnicos para avaliação e eventual descarte ou reaproveitamento. Também foi debatida a necessidade de constituição de Comissão de Servidores Efetivos para realização das avaliações patrimoniais e inventários anuais, com emissão de relatórios detalhados acerca da situação dos bens. Os presentes ressaltaram a importância do projeto diante da inexistência anterior de regulamentação específica acerca do patrimônio mobiliário da Câmara Municipal, especialmente considerando a necessidade de atualização dos registros patrimoniais e adequação contábil dos bens já existentes. Na sequência, discutiu-se a dificuldade operacional decorrente da grande quantidade de comissões existentes no âmbito administrativo do Poder Legislativo, bem como a responsabilidade atribuída aos servidores designados como membros das mesmas. Foi mencionado que, na legislatura anterior, chegou a ser apresentado projeto de lei prevendo retribuição financeira aos servidores integrantes de comissões, assim como daqueles fiscais de contratos, porém a matéria não prosperou em razão de entendimentos jurídicos relacionados ao período eleitoral. Assim, decidiram tratar novamente com a Mesa Diretora, sobre a matéria e a necessidade de regulamentação. O projeto em pauta foi devidamente analisado e discutido pelos vereadores, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

posteriormente aprovado por unanimidade, entendendo pela legalidade, oportunidade e conveniência. Após, analisado o **Projeto de Lei complementar nº 006/2023 (EXECUTIVO)** – que **“Estabelece normas complementares ao Plano Diretor, dispõe sobre a Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, e dá outras providências. Revoga a Lei nº 004/2010.”** Foi registrado que o projeto já havia sido analisado anteriormente pelas comissões, ocasião em que foram apontadas apenas correções redacionais e adequações formais em dispositivos específicos. Informou-se que o parecer jurídico se encontra concluído, permanecendo pendente apenas a tramitação em ordem cronológica das matérias legislativas. O projeto em pauta foi devidamente analisado e discutido pelos vereadores, sendo posteriormente aprovado por unanimidade e encaminhado com os demais tratados para plenário. Por fim, analisado o **Projeto de Lei nº 029/2025 (EXECUTIVO)** – **“Disciplina a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, para os servidores que ingressaram no serviço público anteriormente à data de vigência do Regime de Previdência Complementar, e o aporte especial devido aos servidores que tenham exercido essa opção.”** Foi relatado que as comissões haviam solicitado ao Executivo informações complementares acerca: do impacto financeiro e atuarial da proposta; da projeção das contribuições futuras; da possibilidade de pagamento antecipado em caso de aposentadoria ou óbito; da manifestação técnica do Fundo de Previdência Municipal; e das informações sobre portabilidade entre planos de previdência complementar. Em resposta, o Executivo informou apenas existir 22 servidores elegíveis à adesão, sendo que aproximadamente 15 servidores teriam viabilidade para opção ao novo regime, considerando o tempo restante até a aposentadoria e foi apresentado levantamento financeiro estimando: contribuições mensais aproximadas em R\$ 9.800,00; valor retroativo estimado em cerca de R\$ 277.000,00; atualização aproximada de R\$ 121.000,00; total estimado em aproximadamente R\$ 391.000,00. Foi esclarecido que os valores seriam pagos pelo Município ao fundo de previdência complementar, em parcelas no prazo de até 60 meses, após eventual adesão dos servidores o que não traria, segundo o Ofício impactos

Handwritten signatures:
Janio
Branco
Michel
Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

relevantes. Durante os debates a Procuradoria informou que entendia à necessidade de manifestação formal do Fundo de Previdência Municipal; da confirmação técnica dos cálculos apresentados, não subscritos pela Contabilidade do Poder Executivo; a necessidade de apresentação do impacto financeiro. A Procuradoria informou que, precisaria de tais dados para emissão de parecer jurídico completo. No entanto, os vereadores entenderam que a manifestação do Poder Executivo seria suficiente a garantir as informações das quais precisavam; que o Fundo não teria legitimidade para se manifestar contra ou a favor do PL e que assim, desnecessário buscar sua manifestação; que o impacto, embora possa gerar aumento de despesa neste momento, ao longo do tempo haverá redução de despesa ao Poder Executivo, o que é de interesse, e que, inclusive o Fundo terá redução de despesa. Assim, concluíram por finalizar a análise do PL como se encontra, entendendo pela legalidade, oportunidade e conveniência, encaminhando para votação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Camila Kellin Ferreira Vaz – MDB

Presidente


Paulo Michel Pereira - PT

Vice-Presidente


Gilnelson José Gomes De Oliveira – UNIÃO BRASIL
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Marcos Antonio Mirek – PP
Presidente

Camila Kellin Ferreira Vaz - MDB
Vice-Presidente

Carlos Eduardo Dos Santos – UNIÃO BRASIL
Secretário

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS,

Carlos Eduardo dos Santos
Presidente

Marcos Antonio Mirek
Vice-Presidente

Ausente

João Devarci Prestes
Secretário

E ainda os vereadores

Julio Armando Canido Mendez

Bruno Alencar Cabral da Silva